

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 218/2008 - Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até os municípios indicados, objetivando o recebimento das obras dos Cartórios Eleitorais respectivos:

SERVIDOR	PERÍODO	Localidade
Giordany Carvalho Camarço – Analista Judiciário/Engenheiro	19 a 23/5/2008	Tartarugalzinho e Oiapoque
Daniel Picanço Monteiro – Chefe de Seção/FC-6		

Art. 2º Conceder, aos nominados servidores, nos termos da Resolução TSE nº 22.054/05, 2,5 (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de maio de 2008.

N.º 223/2008 - Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até as localidades indicadas, pertencente à Jurisdição da 10ª Zona Eleitoral, sediada em Macapá, nos períodos mencionados, com a finalidade de entregar os títulos eleitorais requeridos nos itinerantes realizados nas referidas localidades.

NOME	CARGO/SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	LOCALIDADE
Militão Pereira Souza	Chefe de Cartório			- Currallinho - Km 21 Torrão do Matapi
Silvana da Silva Sacramento	Servidora requisitada			- Inajá - São Benedito
Edna Lucia Correa Cearense	Servidora requisitada	10 a 12/05/2008	2 ½	- São Sebastião da Boa Vista
Amarildo Dias da Silva	Servidor Requisitado			- São Tomé do Macacoari
João Damasceno dos Santos	Servidor Requisitado			

NOME	CARGO/SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	LOCALIDADE
Mário Induacelino S. dos Santos Junior	Servidor Requisitado	17 a 19/05/2008	2 ½	Itaubal: - Sede - Tracajutaba

Silvana da Silva Sacramento	Servidora requisitada			III - Comunidade do Rosa - Rio Jordão
Edna Lucia Correa Cearense	Servidora requisitada			
Tânia Shirley da Silva Costa	Servidora Requisitada			
João Damasceno dos Santos	Servidor Requisitado			

NOME	CARGO/SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	LOCALIDADE
Militão Pereira Souza	Chefe de Cartório			Itaubal:
Tânia Shirley da Silva Costa	Servidora Requisitada	24 a 26/05/2008	2 ½	- Ariri - Tesselônica - Curicaca - Carmo do Macacoari - São Miguel do Macacoari
Amarildo Dias da Silva	Servidor Requisitado			
João Damasceno dos Santos	Servidor Requisitado			

Art. 2º Conceder, aos servidores e a colaboradora eventual, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TSE nº 22.054/05, as diárias supra-indicadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes deste deslocamento.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de maio de 2008.

N.º 220/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ DIAS FAÇANHA**, Coordenador da Corregedoria, até a cidade de Brasília (DF), no período de 25 a 29/5/2008, para participar do CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA.

Art. 2º - Conceder, ao nominado servidor, nos termos dos artigos 1º, 2º e 12 da Resolução TSE nº 22.054/05, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, mais 01 (um) adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de maio de 2008.

N.º 225/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **WAGNER DONIZETH DE SOUZA**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, e da servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA CEDRAZ**, Chefe da Seção de Contabilidade, até a cidade de Brasília (DF), no período de 11 a 17.05.2008, objetivando participação no curso "Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI/CPR", promovido pela empresa Future Empreendimentos e Participações Empresariais Ltda.

Art. 2º - Conceder, nos termos dos artigos 1º, 2º e 12 da Resolução TSE nº 22.054/05, 6 e ½ diárias, mais 01 (um) adicional, aos servidores nominados, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de maio de 2008.

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

Nº 228/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor requisitado **MÁRIO INDUACELINO S. DOS SANTOS JÚNIOR**, lotado no Cartório da 10ª Zona, sediada no Município de Macapá/AP, até a localidade de Macacoari, no dia 16/05/2008, com a finalidade de integrar a equipe de serventuários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na jornada da Justiça Itinerante.

Art. 2º - Conceder, ao nominado servidor, o valor referente a 1/2 (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de maio de 2008.

Nº 234/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA MENDES**, Diretora-Geral, **ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ**, Secretária Judiciária e **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, Secretária de Gestão de Pessoas, até a cidade de Goiânia (GO), no período de 15 a 17/5/2008, objetivando visita de intercâmbio e participação na solenidade de posse da nova Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º - Conceder, às nominadas servidoras, nos termos dos artigos 1º, 2º e 12 da Resolução TSE nº 22.054/05, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, mais 01 (um) adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de maio de 2008.

Nº 249/2008 - Art. 1º Nomear o candidato **GIVANILDO RIBEIRO QUARESMA**, habilitado em Concurso Público de Provas, realizado pela Fundação Carlos Chagas para provimento de cargos no TRE/AP, classificado em 29º lugar, cujo resultado foi homologado pelo Edital de 29 de março de 2006, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União – D.O.U. nº 64, em 03/04/2006, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, NS, Classe “A”, Padrão I, Lotação: ZONA ELEITORAL, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, de acordo com a Lei nº 11.416, de 15/12/2006, publicada no D.O.U. de 15.12.2006 – edição extra e republicada no D.O.U. de 19.12.2006 c/c a Resolução TSE nº 20.572, de 02/03/2000 e a Lei nº 10.842/04, publicada no D.O.U. em 20.02.2004, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.832/04, na vaga decorrente do pedido de desistência expressa do candidato Erisvaldo Pereira de Novais, nomeado através da Portaria nº 194/2008-TRE/AP, publicada no D.O.U. nº 76, pág. 36, de 22.04.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 19 de maio de 2008.

Nº 250/2008 - Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos Servidores das Zonas Eleitorais do Estado do Amapá, até a cidade de Macapá, para participarem do Ciclo de Estudos da Justiça Eleitoral, que será realizada no período de 26 a 30.05.2008, na sede deste Tribunal, conforme relação abaixo:

SERVIDOR

NOME	ZONA	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	1ªZE/Amapá	25 a 31.05.2008	6 e 1/2
Flávyo Henrique Costa Santos	3ªZE/Calçoene	25 a	6 e 1/2

Geovanny Chagas Farias	4ªZE/Oiapoque	25 a 31.05.2008	6 e 1/2
Allan Michael Oliveira Bezerra	5ªZE/Mazagão	26 a 30.05.2008	2 e 1/2
Adeilson Mendes Batista	6ªZE/Santana	26 a 30.05.2008	2 e 1/2
Mônica Flor Portella	7ªZE/Laranjal do Jari	25 a 31.05.2008	6 e 1/2
Ana Bela Barbosa de Oliveira	8ªZE/Tartarugalzinho	25 a 31.05.2008	6 e 1/2
Lívio Ferreira Martins	9ªZE/Ferreira Gomes	25 a 31.05.2008	6 e 1/2
Francisco Antônio Florêncio Monteiro	11ªZE/Serra do Navio	25 a 31.05.2008	6 e 1/2

Art. 2º. Conceder, nos termos dos artigos 1º, 2º da Resolução TSE nº 22.054/05, as diárias especificadas, destinados a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 19 de maio de 2008.

Nº 251/2008 - Art. 1º Nomear, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, o candidato **GEAN SARAIVA BEZERRA**, em virtude de habilitação em concurso público, para exercer, neste Tribunal, o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, classe “A”, padrão 1, em vaga decorrente da aposentadoria, por invalidez permanente, do servidor Paulo Ricardo da Rocha Vianna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de maio de 2008.

Nº 252/2008 - Art. 1º Dispensar, com efeitos a partir de 26 de maio de 2008, os servidores abaixo nominados das funções comissionadas, conforme segue:

-**FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS**, FC-4, vinculada à Coordenadoria de Pessoal;

- **MARA RUTH VENTURA BAPTISTA SHARIF**, Chefe da Seção de Informação e Instrução Processual, nível FC-6, vinculada à Coordenadoria de Pessoal.

Art. 2º Designar, com efeitos a partir de 26 de maio de 2008, os servidores abaixo nominados para as funções comissionadas indicadas:

-**FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS**, Chefe da Seção de Informação e Instrução Processual, nível FC-6, vinculada à Coordenadoria de Pessoal.

-**MARA RUTH VENTURA BAPTISTA SHARIF**, Chefe da Seção de Controle Processual, nível FC-6, vinculada à Coordenadoria Registros e Informações Processuais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de maio de 2008.

Nº 253/2008 - Art. 1º - Lotar, a partir de 26 de maio de 2008, o servidor **FRANCISCO SANTOS SOARES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do quadro efetivo deste Tribunal, na Seção de Registros Funcionais e Documentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de maio de 2008.

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

N.º 254/2008 - Art. 1º - Lotar provisoriamente, a partir desta data, o servidor **WAGNER DONIZETH DE SOUZA**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do quadro efetivo deste Tribunal, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Publique-se e registre-se Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de maio de 2008.

N.º 255/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, até a cidade de Salvador/BA, no período de 21 a 25/5/2008, objetivando participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL.

Art. 2º - Conceder, ao nominado magistrado, nos termos dos artigos 1º, 2º, 6º e 12 da Resolução TSE nº 22.054/05, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se. Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de maio de 2008.

N.º 256/2008 - Art. 1º Determinar que a Seção de Protocolo e Expedição mantenha um servidor de plantão no dia 23 de maio de 2008, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, tendo em vista o prazo para correção das irregularidades, entrega das relações atualizadas pelos partidos e recebimento no sistema, conforme cronograma definido pelo Provimento CRE/TSE nº 5/2008:

Art. 2º O responsável pela unidade mencionada, deverá encaminhar à Diretoria-Geral, a partir do dia 26/5/2008, o nome do servidor que trabalhou no plantão.

Art. 3º Publique-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de maio de 2008.

N.º 258/2008 - Art. 1º Averbar nos assentamos funcionais do servidor **PAULO SERGIO ACETI LENZ CESAR**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, o tempo de contribuição em atividade privada vinculada à Previdência Social, no total de 1.216 (mil, duzentos e dezesseis dias) dias, convertidos em 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de maio de 2008.

N.º 259/2008 - Art. 1º Remover, com fulcro na Lei nº 8112/90 e na Resolução TSE nº 22.660/2007, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **LEONICE BORGES MELO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, para o Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sediada em Macapá.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de maio de 2008.

N.º 261/2008 - Art. 1º O magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral que, em objeto de serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista nesta Portaria e na Resolução TSE nº 22.054/2005.

§1º O magistrado ou servidor da Zona Eleitoral que for convocado a comparecer na sede deste Regional, ou que tenha de deslocar-se até a capital, a fim de realizar viagem a serviço, ou a treinamento, para outro ponto do território nacional, terá direito a passagens de transporte terrestre intermunicipal, salvo

se for utilizado veículo oficial deste Tribunal, as quais deverão ser apresentadas até cinco dias após o deslocamento na Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de haver o ressarcimento.

§2º As solicitações de emissão de passagens aéreas para outras unidades da federação deverão ser marcadas observando o período estabelecido no ato de concessão.

§3º No decorrer do deslocamento, a responsabilidade pela remarcação das passagens, por motivo particular, será do servidor ou magistrado, que arcará com os custos da alteração.

§4º Afora as exceções previstas em lei, caso o servidor, por motivo particular, resolva prolongar o seu deslocamento e por isso venha a faltar algum dia de serviço, este será necessariamente descontado da sua remuneração.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos seguintes casos:
I – quando o deslocamento ocorrer dentro do município correspondente à jurisdição ou sede, salvo quando se destinar a localidades de difícil acesso, assim consideradas pela Resolução nº 217, de 7/8/2003;

II – quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional, esclarecendo-se que:

a) consideram-se regiões metropolitanas as elencadas pela Lei Complementar nº 14, de 8/6/1973 e alterações posteriores;

b) considera-se aglomeração urbana ou microrregião aquela definida por legislação estadual.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da jurisdição ou sede.

§1º O magistrado ou servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da jurisdição ou sede;

II – no dia do retorno à jurisdição ou sede;

III – quando o deslocamento ocorrer para outro município integrante da jurisdição da Zona Eleitoral, salvo se houver pernoite;

IV – quando o deslocamento do magistrado ou servidor ocorrer para localidade fora da respectiva jurisdição ou sede, cuja distância seja inferior a sessenta quilômetros, ressalvadas as localidades de difícil acesso.

§2º Caso a chegada do magistrado ou servidor dê-se em dia posterior ao indicado na portaria de concessão, por fato alheio à vontade e à pessoa do servidor ou magistrado, devidamente comprovado, serão complementadas as diárias concedidas, bem como será oficializado o novo período de deslocamento;

§3º Para efeito do parágrafo antecedente, dia posterior dá-se a partir do primeiro minuto após às 24 horas.

Art. 3º As diárias serão concedidas de acordo com a localidade para a qual deverá ocorrer o deslocamento do magistrado ou servidor.

Art. 4º Para os efeitos de concessão de diárias, as localidades se classificam em:

I – localidade 1: capital do estado e municípios com mais de 200 mil habitantes;

II – localidade 2: municípios com até 200 mil habitantes;

III – localidade especial: municípios ou localidades com menos de 200 mil habitantes, com custos elevados de pousada, alimentação e locomoção urbana, assim considerados por ato deste Regional e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral;

IV – localidades de difícil acesso, nos termos da resolução TRE/AP nº 217/2003.

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

§1º Para o enquadramento do município na classificação a que se referem os incisos I e II do *caput*, será utilizada a tabela de estimativas de população por município brasileiro, publicada, anualmente, no Diário Oficial da União, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§2º O enquadramento do município ou comunidade em localidade especial, a que se refere o inciso III do *caput*, terá validade em todo o território nacional.

Art. 5º As diárias corresponderão aos valores constantes de resolução do TSE que regulamenta a matéria.

Art. 6º Os pedidos de diárias serão feitos com antecipação mínima de 15 (quinze) dias, através de formulário próprio, disponível na intranet, salvo se determinado o deslocamento pelo Tribunal, ou de urgência, neste caso, devidamente justificado pelo Chefe da Unidade ou pelo Juiz Eleitoral, até mesmo via Fac-simile, à Diretoria-Geral.

Art. 7º Nos casos em que o servidor se afastar da respectiva jurisdição ou sede, acompanhando membro do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o valor da diária corresponderá ao percentual de oitenta por cento da diária percebida pela autoridade acompanhada.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o *caput* deverá estar obrigatoriamente indicado no documento que solicitar as diárias e passagens.

Art. 8º As diárias serão pagas antecipadamente, em única parcela, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – em casos de emergência, em que poderão ser pagas no decorrer do afastamento ou em data posterior, devidamente justificado;

II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração.

§1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§2º A concessão de diárias caberá ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, podendo ser delegada à Diretoria-Geral, mediante ato próprio.

§3º O pagamento de diárias ficará condicionado à disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§4º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sexta-feira ou incluir sábado, domingo ou feriado, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas o aceite da justificativa do proponente.

§5º O ato concessivo de diárias deverá ser objeto de publicação e conterá o nome do magistrado ou servidor, o respectivo cargo ou função, a descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento, a importância unitária e total a ser paga, e a autorização de pagamento do ordenador de despesas.

§6º Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o magistrado ou servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 9º Serão restituídas pelo magistrado ou servidor, em cinco dias úteis, contados da data de retorno à jurisdição ou sede, as diárias pagas e não utilizadas.

Art. 10. Nos casos em que for proporcionada pousada ao magistrado ou servidor, será paga, apenas, diária de alimentação e locomoção, que corresponderá a dois terços do valor da diária regular.

Art. 11. As despesas com alimentação e pousada de colaborador eventual, previstas no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, serão indenizadas mediante a concessão de

diárias, nos termos desta portaria e da resolução do TSE que regulamenta a matéria.

§ 1º O valor da diária a ser paga a colaborador eventual será fixado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante equivalência das atividades a serem exercidas com as dos cargos constantes de resolução do TSE.

§ 2º Na indicação de colaborador eventual para participar de deslocamentos, o solicitante deverá justificar a necessidade de convocação do mesmo, fazendo constar no processo de concessão de diárias e passagens, a identificação completa do beneficiário, qualificação, endereço residencial, descrição do trabalho a ser desenvolvido, interesse e contribuição para os objetivos da entidade, na forma do anexo I desta portaria (Decisão nº 59/2002 – Plenário – TCU).

§ 3º - Colaborador eventual, para os fins de que trata o *caput* deste artigo, é qualquer pessoa, com ou sem vínculo com a Administração Pública, convocado pelo Tribunal ou pelo Juiz Eleitoral para prestar qualquer serviço de caráter imprescindível e eventual, de interesse da Justiça Eleitoral.

Art. 12. O Secretário de Gestão de Pessoas, o ordenador de despesas e o beneficiário das diárias responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta portaria e em resolução do TSE.

Art. 13. Será concedido aos magistrados, servidores e colaboradores eventuais, adicional correspondente a oitenta por cento do valor básico da diária de nível superior, destinado a cobrir despesa de deslocamento até o local de embarque, e do desembarque ao local de hospedagem, e vice-versa.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será concedido quando ocorrer o deslocamento entre capitais da unidade da Federação, excluindo-se a capital de origem.

Art. 14. O magistrado, servidor ou colaborador eventual que vier a receber diárias da Justiça Eleitoral, nos termos desta portaria e de resolução do TSE, quando se deslocar via transporte aéreo, deverá apresentar à SGP o e- ticket de passagem (bilhete eletrônico) ou bilhete de passagem e os cartões de embarque no prazo de dois dias.

Art. 15. O servidor beneficiado com o recebimento de diárias, nos termos desta Portaria, encaminhará à Diretoria-Geral do Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do final do deslocamento, relatório circunstanciado, atestado pela chefia imediata ou Juiz Eleitoral, conforme o caso, detalhando as atividades desenvolvidas (anexo II), sob pena de devolução das diárias recebidas.

Parágrafo único. No caso de deslocamento simultâneo de mais de um servidor para realizar a mesma atividade, a exigência do *caput* estará cumprida com a apresentação de um relatório conjunto, subscrito por todos os servidores.

Art. 16. Compete às unidades do Controle Interno deste Tribunal a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta portaria e em resolução do TSE.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de maio de 2008.

ANEXO I

COLABORADOR EVENTUAL

**DADO
S
PESS
OAS**

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

NOME	CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	DADOS BANCÁRIOS	QUALIFICAÇÃO
			BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	

--

(OBS: poderá ser apresentado relatório de atividades em anexo)

_____, ____/____/____.

Local

Assinatura

CERTIDÃO

Certifico, para fins de análise pela Coordenadoria de Controle Interno a execução dos trabalhos e o deslocamento acima discriminado, de acordo com o art. 15 da portaria TRE/AP 261/2008.

Em, ____/____/____.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	TRABALHO A SER DESENVOLVIDO	INTERESSE E CONTRIBUIÇÃO PARA OS OBJETIVOS DA ENTIDADE
JUSTIFICATIVA PARA A CONVOCAÇÃO		

Em, ____/____/____.

Chefia Imediata /Juiz Eleitoral

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO AMAPÁ CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
	TELEFONE

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

Para fins de comprovação de deslocamento a serviço da Justiça Eleitoral do Amapá, pertinente a processo de concessão de diária, venho apresentar relatório circunstanciado de viagem realizada pelo servidor acima identificado:

PROCESSO DE DIÁRIA Nº	CIDADE/UF
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

Chefia Imediata /Juiz Eleitoral

N.º 263/2008 - Art. 1º Autorizar o Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz-membro deste Regional, a representar o Presidente desta Corte em visita ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no período de 28 a 30/5/2008, a fim de conhecer o Programa de Gestão Estratégica implantado naquela Corte, sem prejuízo do pagamento de gratificação de presença ao magistrado.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2008.

N.º 266/2008 - Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora ANA BELA BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, o tempo de contribuição em atividade privada e a Órgãos do Governo do Estado do Amapá vinculados à Previdência Social, no total de 6.697 (seis mil, seiscentos e noventa e sete) dias, convertidos em 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2008.

**DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 179/2008 - Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, abaixo descritos, como fiscais titulares e substitutos, nos contratos celebrados entre este Tribunal e as empresas relacionadas, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos:

Contrato	Objeto	Contratada	Titular	Substituto
20/200	Fornecimen	A. M	Fernando	Alexandre

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

7	to de lanches com a finalidade de atender as necessidades do TRE/AP	Caxias de Sousa - ME	Antonio Ferreira Lima	Tito Hernandez de Figueiredo
34/2007	Manutenção corretiva com aquisição de peças para o motor de popa do Cartório da 5ª Zona Eleitoral	Joelson Nunes Mendes	Allan Michael Oliveira Bezerra	Daniel Picanço Monteiro
35/2007	Fornecimento e entrega, de forma contínua, de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, à base de troca.	F.A. Amaral Ltda.	Daniel Picanço Monteiro	Jóyce Evandro Moraes Santos
36/2007	Seguro total, com assistência 24 hs, de 23 veículos pertencentes à frota oficial do TRE/AP	Brasilveículos Companhia de Seguros Ltda.	Vicente Pereira de Castro	José Aguinaldo Parafita Monteiro
39/2007	Emissão, marcação, remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais	Dinastia Viagens e Turismo	Alessandro Rilsony Dias de Souza	Marcilio Lira de Souza Filho
42/2007	Fornecimento de combustível e óleo lubrificante para a frota de veículos do TRE/AP	Comercial Brito Nunes	Vicente Pereira de Castro	José Aguinaldo Parafita Monteiro
43/2007	Jardinagem e paisagismo das áreas verdes do TRE/AP e da Casa da Cidadania	Fênix Serviços Especializados Ltda.	-	Vera Lúcia Cardoso Ferreira
01/2008	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos	R. José M. Rodrigues - ME	Daniel Picanço Monteiro	Victor Alexandre Nascimento de Aquino

02/2008	Publicação, em jornal diário de grande circulação local, de matérias oriundas da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá	Omega Publicidade Ltda.	André Aragão Ferreira	José Temístocles Silva de Melo
03/2008	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de reprodução de cópias reprográficas do TRE/AP	L. C. Silva - ME	Daniel Picanço Monteiro	Victor Alexandre Nascimento de Aquino
04/2008	Serviços de limpeza, conservação, higienização (com fornecimento de materiais) nas áreas internas e externas da Sede e Anexo do TRE, Cartórios Eleitorais da Capital (Casa da Cidadania) e do Interior, serviços de copeiragem, garçom e manutenção predial (pequenos reparos)	Maria Rodrigues da Silva - ME	Daniel Picanço Monteiro	Jóyce Evandro Moraes Santos

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de abril de 2008.

Nº 215/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FLÁVYO HENRIQUE COSTA SANTOS**, Técnico Judiciário, lotado no Cartório da 3ª Zona, sediada no

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

Município de Calçoene/AP, até o Município de Macapá, no período de 08 a 09.05.2008, com a finalidade de fazer as inserções dos RAEs no ELO e a emissão dos respectivos Títulos Eleitorais.

Art. 2º - Conceder, ao nominado servidor, o valor referente a 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de maio de 2008.

Nº 221/2008 - Art. 1º Designar, com efeitos a partir de 01 de maio de 2008, o servidor **ALEXANDRO DOURADO DE ARAGÃO**, para ocupar a da função comissionada de supervisor de gabinete, nível FC-3, vinculada à Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de maio de 2008.

Nº 230/2008 - Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **ADMIR CASTRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, até o município de Porto Grande, no período de 16 a 19.05.2008, conduzindo veículo que ficará à disposição do Posto Avançado do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, situado naquele município.

Art. 2º Conceder ao nominado servidor, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TSE nº 22.054/05, 3 e 1/2 diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes desse deslocamento.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de maio de 2008.

Nº 232/2008 - Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Juízes Membros desta Corte, **ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA** e **PAULO BRAGA TEIXEIRA**, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 29 a 31/5/2008, para participar do I Encontro Nacional de Juristas dos Tribunais Eleitorais.

Art. 2º - Conceder, nos termos dos artigos 1º, 2º e 12 da Resolução TSE nº 22.054/05, aos nominados Juízes, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de maio de 2008.

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Nº 236/2008 - Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até os municípios indicados, nos períodos mencionados, objetivando dirigir veículos que transportarão os servidores que realizarão inspeção eleitoral nas respectivas zonas eleitorais:

NOME/FUNÇÃO	LOCALIDADE	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
Francisco Augusto Rocha - técnico judiciário/motorista	Tartarugalzinho	15 a 20/5/2008	5,5
Lorimar Ribeiro de Souza -requisitado/motorista	Oiapoque		

Florisvaldo Alves - técnico judiciário/motorista	Laranjal do Jari		
---	------------------	--	--

Art. 2º Conceder, aos nominados servidores, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TSE nº 22.054/05, as diárias indicadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de maio de 2008.

Nº 238/2008 - Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados até a 9ª Zona Eleitoral, sediada em Ferreira Gomes, no período indicado, objetivando verificar se os serviços adicionais apontados pela empresa Construtora Tropical foram efetivamente realizados, e se tais não constavam do Projeto Básico.

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
Giordany Carvalho Camarço Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil	15/05/2008	1/2
Raimundo Maciel da Silva Motorista Requisitado		

Art. 2º Conceder, aos nominados servidores, nos termos da Resolução TSE nº 22.054/05, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de maio de 2008.

Nº 239/2008 - Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até o município indicado, para atuarem na inspeção a ser realizada na respectiva Zonas Eleitoral, concedendo aos mesmos, nos termos da Resolução TSE nº 22.054/05, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO	DIÁRIAS
Amarildo Dias da Silva - Requisitado	Santana	16 a 19/5/2008	2
Cristiano Polla Soares - Técnico Judiciário			
José Temístocles Silva de Melo - Chefe de Seção -FC-6			

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de maio de 2008.

Nº 241/2008 - Art. 1º Determinar que os setores abaixo nominados mantenham servidores de plantão no dia 23 de maio de 2008, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, tendo em vista o prazo para correção das irregularidades, entrega das relações atualizadas pelos partidos e recebimento no sistema, conforme cronograma definido pelo Provimento CRE/TSE nº 5/2008:

- Corregedoria Regional Eleitoral – 02 servidores;
- Secretaria de Tecnologia da Informação – 02 servidores;

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

- Zonas Eleitorais – 01 servidor.

Art. 2º Os responsáveis pelas unidades mencionadas, bem como os Juízes Eleitorais, deverão encaminhar à Diretoria-Geral, a partir do dia 26/5/2008, o nome dos servidores que permaneceram de plantão.

Art. 3º Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de maio de 2008.

Nº 245/2008 -Art. 1º **Dispensar** o servidor **HEVERTON LUIZ RODRIGUES FERNANDES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das funções de Oficial de Justiça *ad hoc*, na Jurisdição da 01ª Zona Eleitoral, sediada em Amapá, nomeado através da Portaria nº 672/2007 – TRE/AP, de 04/12/2007.

Art. 2º **Designar** a servidora **MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em caráter excepcional, as funções de Oficial de Justiça *ad hoc*, na Jurisdição da 01ª Zona Eleitoral, sediada em Amapá.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de abril de 2008.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de maio de 2008.

Nº 246/2008 - Art. 1º **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até os municípios indicados, objetivando o recebimento das obras dos Cartórios Eleitorais respectivos:

SERVIDOR	PERÍODO	Localidade
----------	---------	------------

Giordany Carvalho Camarço – Analista Judiciário/Engenheiro	19 a 23/5/2008	Tartarugalzinho e Oiapoque
Daniel Picanço Monteiro – Chefe de Seção/FC-6		

Art. 2º **Conceder**, aos nominados servidores, nos termos da Resolução TSE nº 22.054/05, 2,5 (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de maio de 2008.

Nº 248/2008

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Excelentíssima Senhora **ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA**, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, sediada em Macapá, até a cidade de Brasília (DF), no período de 19 a 22/05/2008, objetivando participação no IV Seminário Nacional de Juízes, Promotores e Advogados Eleitorais.

Art. 2º - Conceder, a nominada magistrada, nos termos dos artigos 1º, 2º e 12, da Resolução TSE nº 22.054/05, 3 e ½ (três e meia) diárias, mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de maio de 2008.

**DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL

****SEM MATÉRIA****

EXTRATOS/TERMOS/INEXIGIBILIDADE/DISPENSA LICITAÇÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 016/2008 – CLASSE III – PROTOCOLO Nº 1474/2008. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2008 – FAVORECIDO: SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ NACIONAL DO MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL - MCCE. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA MAGISTRADA - DRª ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA – JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZE. IV SEMINÁRIO NACIONAL DE JUÍZES, PROMOTORES E ADVOGADOS ELEITORAIS. PERÍODO DE 19 A 21 DE MAIO DE 2008, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF.** NOTA DE EMPENHO: 2008NE000226. EMISSÃO: 19/05/2008. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI Nº 8.666/93. **VALOR R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO: 19/05/2008, DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA – PRESIDENTE DO TRE/AP.

P.A. Nº 029/2008 – CLASSE III – PROTOCOLO Nº 2753/2008. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2008. - FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO MAGISTRADO – DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS – VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL. I CONGRESSO BRASILEIRO DE**

DIREITO ELEITORAL. PERÍODO 22 A 25 DE MAIO DE 2008, NA CIDADE DE SALVADOR - BA. NOTA DE EMPENHO: 2008NE000230. EMISSÃO: 19/05/2008. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2008, DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA – PRESIDENTE DO TRE/AP.

P.A. Nº 023/2008 – CLASSE III – PROTOCOLO Nº 2395/2008. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2008. FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ DIAS FAÇANHA, NO "CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA". PERÍODO DE 26 A 28 DE MAIO DE 2008. BRASÍLIA-DF.** NOTA DE EMPENHO: 2008NE000231. EMISSÃO: 21/05/2008. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI N. 8.666/93. **VALOR 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2008, DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA – PRESIDENTE DO TRE/AP.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOLETIM INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

BOLETIM INTERNO Nº 12 Macapá/AP, 28 DE MAIO DE 2008

P.A. Nº 025/2008 – CLASSE III – PROTOCOLO Nº 2504/2008. **TERMO DE DISPENSA Nº 23/2008 FAVORECIDO: ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDÁRIA - ESAF. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA LUCÉLIA CUNHA DE MORAES NA "V SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS". PERÍODO DE 23 A 27 DE JUNHO DE 2008. CIDADE DE FORTALEZA-CE. NOTA DE EMPENHO: 2008NE000217. EMISSÃO: 16/05/2008. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII DA LEI Nº 8.666/93. VALOR 100,00 (CEM REAIS). DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO:16/05/2008. DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS – PRESIDENTE DO TRE/AP E/E.**

P.A. Nº 078/2008 – CLASSE X – PROTOCOLO Nº 1895/2008. **TERMO DE DISPENSA Nº 21/2008. FAVORECIDO: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. NOTA DE EMPENHO: 2008NE000225. EMISSÃO: 19/05/2008. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XVII LEI Nº 8.666/93. VALOR R\$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E**

SESSENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO: 15/05/2008, DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS – PRESIDENTE DO TRE/AP E/E.

P.A. Nº 078/2008 – CLASSE X – PROTOCOLO Nº 1895/2008. **TERMO DE DISPENSA Nº 22/2008. FAVORECIDO: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. NOTA DE EMPENHO: 2008NE000224. EMISSÃO: 19/05/2008. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XVII LEI Nº 8.666/93. VALOR R\$ 2.375,12 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO: 15/05/2008, DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS – PRESIDENTE DO TRE/AP E/E.**

RETIFICAÇÕES

****SEM MATÉRIA****

BOLETIM INTERNO

Presidente

Desembargador Carmo Antônio de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos

Membros Efetivos da Corte

Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo

Juiz Marco Antônio Miranda da Encarnação

Juiz Adão Joel Gomes de Carvalho

Juiz Adamor de Souza Oliveira

Juiz Paulo Sérgio Braga Teixeira

Procurador Regional Eleitoral

José Cardoso Lopes

Diretor(a) Geral

Lena Márcia Borges de Souza Mendes

Responsável pela Edição/Publicação

Francisco Santos Soares